LEI N.º 1069 DE 25 DE ABRIL DE 2000

"Dá denominação a Posto de Saúde."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Posto de Saúde de Vila Jurandir Gumercindo Garcia Dias, a Unidade de Saúde Pública Municipal existente na Vila Jurandir.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de abril de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO